DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 1449/2024
Processo nº 1512/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n° 11.871/2.023, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS COM LONA LATERAL E FUNDO.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.076,58 (quarenta e cinco mil setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/11/2024

Até 12/11/2024 AS 17 HORAS

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7561/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Michele Aparecida Dos Reis*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023, a servidora: Michele Aparecida Dos Reis, Cargo: Nutricionista, Lotação Dep. Educação/Cultura, as referidas férias entre os dias **05 a 14 de novembro de 2024**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de novembro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

RESPOSTA AO OFÍCIO N. 103/2024

Ref.: Pedido de Redesignação de Sessão de Julgamento

O Ofício em epígrafe foi protocolizado em 05/11/2024 perante esta Casa de Leis em nome do Sr. José Luiz Virgínio dos Santos, representado por seus ilustres advogados, Dr. João Gabriel de Lima Felão, OAB/SP 263.909, e Dr. Pedro Henrique de Moraes Ribeiro, OAB/SP 412.782.

Em apertada síntese, narra que o Requerente foi notificado da designação da continuidade da Sessão de Julgamento para o dia 07/11/2024, às 08h, porém restará impedido de comparecer em razão de uma viagem particular previamente agendada. Por tal razão, requer a redesignação da referida sessão para outra data, posterior ao dia 18/11/2024.

Diante dos fatos narrados, sirvo-me da presente para informar o seguinte.

É de conhecimento do Alcaide que o recurso promovido por ele no Mandado de Segurança, processo n. 1004811-40.2023.8.26.0079, estava pendente de julgamento desde julho deste ano e que, portanto, uma decisão contrária aos seus anseios poderia ocorrer a qualquer momento.

Em outras palavras, o Sr. Prefeito assumiu o risco ao adquirir as passagens de avião para uma viagem quando poderia, a qualquer momento, ser afetado por uma decisão judicial de grande relevância.

Também entendo que, apesar da infeliz coincidência entre as datas, as passagens aéreas podem ser remarcadas, não sendo este motivo relevante ou suficiente para a redesignação da sessão de julgamento.

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Além disso, é preciso considerar o fato de que o Requerente conta com uma competente banca de advogados para representar seus interesses, como ocorreu desde o início do processo de cassação e que, inclusive, rubricam o presente pedido.

Como bem citado pelo próprio requerente, o art. 5º, inciso V, do DL n. 201/67, bem como o art. 333, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, elucidam que a defesa oral do denunciado poderá realizada por ele **OU** seu procurador, o que demonstra que sua presença não é requisito absoluto para a sessão de julgamento designada para o dia 07/11/2024, podendo se fazer representar por seus advogados.

Por fim, imprescindível destacar que pelo disposto no art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei n. 201/1967, o processo de cassação deve ser julgado dentro de 90 (noventa) dias, cujo prazo é decadencial e improrrogável, ou, a concessão do pedido de redesignação da forma pretendida pode acarretar na decadência e perda do processado.

Diante de todas as razões acima expostas, **indefiro** o pedido de redesignação pleiteado para manter a Sessão Extraordinária designada para o dia 07/11/2024, às 8h00.

Por fim, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pardinho/SP, 06 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br